



## DEFESA NACIONAL

## Marinha

Superintendência do Pessoal

## Despacho n.º 10330/2021

*Sumário:* Ingresso na categoria de Praças, no posto de Primeiro-Grumete em regime de contrato, de vários militares da classe de Fuzileiros.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea a), do n.º 1, do Despacho n.º 3910/2020, de 4 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 64, de 31 de março de 2020, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, e de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 259.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º ambos do mesmo Estatuto, ingressar na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete em Regime de Contrato, os seguintes segundos-grumetes recrutados graduados em primeiros-grumetes da classe de Fuzileiros:

9800119 João Pedro Costa Esperanço  
9810419 Filipe Manuel Mendes Cautela  
9812819 Pedro Fernando dos Reis Soares  
9812619 Paulo Alexandre de Oliveira e Almeida  
9802519 Luís Filipe Almeida da Silva Sousa  
9809319 David José Viana Aguiar e Sousa  
9800419 Alexandre Miguel Góis Barros  
9812319 Marco António Seabra dos Santos  
9812719 Pedro Duarte Martinho Peres das Neves de Oliveira  
9808919 Bernardo Alexandre Lopes Neves  
9810819 Gonçalo Clímaco Bento  
9809219 David Fernandes  
9808519 Alexandre Manuel Nunes da Silva Pinto de Albuquerque  
9810018 João Miguel Carrajola Vicente Aguiar Carvalho  
9814019 Daniel da Silva Guerreiro  
9811019 Hugo Alexandre dos Santos Rocha  
9808619 Alfredo José Guerra e Almeida Carreira de Azevedo  
9810019 Diogo Miguel Lourencinho

que concluíram com aproveitamento, o curso de formação de praças Fuzileiros em 17 de setembro de 2021, com data de antiguidade referida a 13 de julho de 2020, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, ficando os militares colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressadas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9805717 primeiro-grumete FZ RC Vitor Hugo Sá Ribeiro.

6 de outubro de 2021. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

314629454